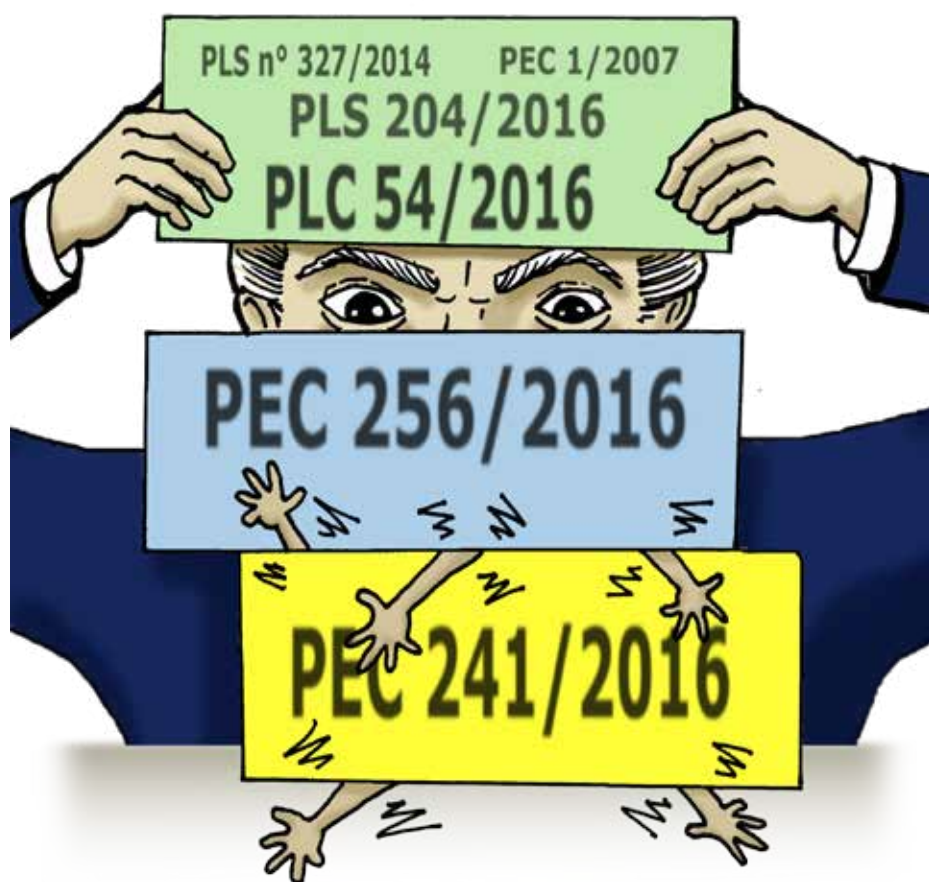


Corte de Direitos

Ataques do Governo Temer contra os Servidores Públicos

Baseando-se no conceito neoliberal do Estado Mínimo, o projeto do presidente Michel Temer – já apontado no programa “Uma Ponte para o Futuro”, do seu partido (PMDB) – tem como objetivo principal o ‘rápido’ reestabelecimento da economia nacional. Mas a que preço? Como consequência dessas medidas, o setor público acaba sendo amplamente prejudicado; afinal, cortes, restrições e congelamentos garantem a sustentação de seu plano político. O fim de ministérios e redução de políticas públicas, por exemplo, denotam este ideal. E quais projetos, em tramite no Senado e na Câmara, compactuam com tais visões? Quais deles atentam aos direitos dos trabalhadores, a educação e ao setor público no geral? Confira, nas próximas páginas, projetos cujas intenções ferem e maculam as conquistas da classe trabalhadora (aos docentes, em especial) e, no geral, da população como um todo.



A ADUFEPE repudia projetos como o PLC 54 (antiga PLP 257) e a PEC 241. No geral, tratam-se de programas danosos aos servidores e ao desenvolvimento do Brasil. Além disso, são projetos que, em funcionamento, consolidam o Estado Mínimo. Com Temer no poder, há uma enorme preocupação dessas medidas funcionarem plenamente retirando, assim, direitos históricos conquistados com muita luta.

Conheça os principais projetos que ameaçam os direitos dos docentes e servidores públicos

PEC 241/2016

Poder Executivo - Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. PRIORIDADE

Saúde, educação e congelamento de despesas primárias. Encaminhada ao Congresso Nacional pelo governo de Michel Temer, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº241/2016 versa, diretamente, sobre interesses dos trabalhadores e da população em si na forma de um novo regime fiscal.

Com o congelamento do gasto público, sob validade de 20 anos, o dinheiro poupado tem por objetivo, em

tese, o saldo principal da dívida pública. E, nesse contexto econômico, quais seriam os setores afetados? Segurança e serviços públicos – com fim de vinculações constitucionais de impostos, destinados à educação e a saúde, essas áreas são alvos dos cortes.

De forma geral, os objetivos da PEC 241 comungam com os ideais e perspectivas de agentes do mercado financeiro. Além de tudo isso, a mudança na Constituição Federal inclui reformas da previdência em nível infraconstitucional. Em conjunto com outras medidas, a PEC 241 traz o corte de ações sociais em seu cerne. A desvinculação da saúde e educação nas receitas obrigatórias é, no geral, um verdadeiro golpe – mais um.

PEC 256/2016

Poder Executivo - Altera a Lei de Responsabilidade Fiscal, para destinar os recursos públicos recuperados em decorrência do julgamento de processos judiciais às finalidades que especifica. PRIORIDADE

Comungada a PEC 241, que congela os gastos, a PLP 256 influencia, diretamente, a renegociação das dívidas dos estados, Distrito Federal e municípios com a União. Por renegociar, está implícita a redução de serviços públicos e suspensão de concursos públicos destinado a população. Configura-se como mais uma medida danosa de redução dos serviços públicos.

PLC 54/2016 (antiga PLP 257/2016)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 54, de 2016 - Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. PRIORIDADE

Parte do “pacote de ajuste fiscal” proposto, ainda em 2014, Projeto de Lei da Câmara (PLC) tem efeito sobre os servidores públicos das três esferas do governo (federal,

municipal e estadual). Tal como a PEC 241, o projeto tem por objetivo o “congelamento” de vários direitos dos servidores públicos – além de retirar investimentos, para gerar superávit primário, de áreas como educação e saúde.

O intuito? Permitir que o governo, em tese, pague juros e corrija problemas da dívida pública – um falso pretexto. Esta PLC, especificamente, ataca o serviço público e os servidores. Como medidas emergenciais, o projeto sugere redução de até 30% dos gastos com servidores públicos (decorrentes de parcelas indenizatórias e vantagens de natureza intransitória) e a suspensão do aumento real do salário mínimo, por exemplo. Atualmente, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados e deixou de ser um Projeto de Lei Complementar (PLP-257).

2

PLS 204/2016

Permite aos entes da federação, mediante autorização legislativa, ceder direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado. (complementar)

Relacionada a PEC 241, o Projeto de Lei do Senado (PLS) criado pelo Senador José Serra (PSDB) tem o objetivo de oficializar, por meio de empresas não dependentes que emitem debêntures, a geração de dívida pública. A associação com a PEC 241 vem justamente pela medida reservar recursos públicos, visando aumento de capital, para, também, empresas não dependentes. Medida similar foi realizada, em 2010, na Europa – os prejuízos foram enormes

PLS 327/2014

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal - Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos, previsto no inciso VII do art. 37 da Constituição Federal. PRIORIDADE

De forma geral, a PLS restringe o direito de greve do trabalhador. Entre as medidas que o projeto prevê, destaca-se, por exemplo, a obrigatoriedade de informar ao órgão público, em dez dias prévios, a deflagração da greve. E o não cumprimento disto configura o ato (da paralisação) como ilegal. Em seu cerne, o projeto atua sobre as greves: estabelecendo regras, regulando a apreciação judicial, conceituando-a, regulamentando abusos, etc.

PEC 1/2007

Poder Executivo - Limita, a partir do exercício de 2007 e até o término do exercício de 2016, a despesa com pessoal e encargos sociais da União, para cada Poder e órgãos da União, ao valor liquidado no ano anterior, corrigido pela variação acumulada do INPC. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. PRIORIDADE

O limite de gastos da União é de, atualmente, 50%. Deste percentual, distribuem-se 37,9% para o Executivo, 6% ao Judiciário, 3% ao DF e ex-territórios, 2,5% para

PEC 92/2007

Poder Executivo - Regulamenta o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, parte final, para definir as áreas de atuação de fundações instituídas pelo poder público. PRIORIDADE

Fundação estatal de direito privado. Em linhas gerais, o projeto define que o poder público pode instituir fundação estatal, devidamente regulamentada e sem fins lucrativos, para área específica de atuação. É, fun-

o Legislativo e, por fim, 0,6% para o Ministério Público da União (MPU). No período entre 2007 a 2016, a PLP institui limite ao gasto com o pessoal sob reposição da inflação e mais 1,5%. O não cumprimento do limite impede aos órgãos: alteração da estrutura da carreira, criação de cargos, empregos e funções, etc. Atua, em síntese, como mais um projeto para o chamado “congelamento de salários”.

Estágio atual: em tramitação na Câmara dos Deputados. Aguardando criação de comissão especial.

damentalmente, uma maneira de privatizar as políticas públicas do país.

Na área da saúde (hospitais públicos universitários, por exemplo), podem ser institucionalizados através da forma de fundação com personalidade jurídica de direito privado. Além disso, pode-se atuar sob a personalidade jurídica de direito público. Engavetada desde 2009, por pressão das forças sindicais e sociais, o projeto representa mais uma ferramenta de apoio às causas privatistas e neoliberais.

Outros projetos que prejudicam os servidores e classe trabalhadora

PL 4193/2012

Propõe alteração no artigo 611 da CLT. Além disso, enfatiza a necessidade de acordos coletivos (entre empresas e sindicatos) para mudanças nas normas trabalhistas. *Autoria: Deputado Irá Abreu (PSD-TO)*

PL 7341/2014

Com finalidade similar a PL 4193, este projeto tem como diferença o enfoque em relação às Instruções Normativas do Ministério do Trabalho e Emprego. Chama atenção, entre os argumentos, o fato de pregarem contra regras e instruções gerais para todas as regiões do Brasil. *Autoria: Diego Andrade (PSD-MG)*

PL 3785/2012

Trabalho intermitente. Fim de folgas e descanso semanal com remuneração. A ideia comunga com o ideal do empresariado: exclui o pagamento em horas de inatividade e foca nos períodos (de dias, horas, etc) de trabalho para gerar remuneração. *Autoria: Laércio de Oliveira (Solidariedade-SE)*

PL 1875/2015

Proposta pela medida, a retirada do termo “aquiescência formal do empregado” (no artigo 476-A, da CLT) deixa clara a ideia da perda do consentimento dado ao trabalhador. Em linhas gerais, o projeto visa facilitar (de acordo com a vontade da empresa) a suspensão dos contratos de trabalho. Trata-se de uma alteração permanente na lei. *Autoria: Laércio de Oliveira (Solidariedade-SE)*

PL 5019/2009

O projeto prevê alteração na Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965. Lei que cujo enfoque é a redução da jornada com diminuição de salários. Com este projeto, o critério na comprovação de crise econômica da empresa é reduzido (passando de 25% para 20%). *Autoria: Júlio Delgado (PSB-MG)*

PL 948/2011

Propõe alteração no artigo 447 da CLT (cujo enfoque é o direito às verbas rescisórias, no caso de demissões sem justa causa). O projeto sugere troca do termo (“eficácia liberatória”), no artigo original, para que os trabalhadores não possam mais questionar os valores efetuados no ato da rescisão. *Autoria: Laércio de Oliveira (Solidariedade-SE)*

PDC 1408/2013 e PDS 43/2015

Ambos os projetos, sob a Norma Regulamentadora Número 12 (NR-12), relacionam-se com a segurança do trabalho – sinalização em máquinas, dispositivos básicos de segurança, botoneiras de emergência, etc. No geral, a argumentação é de que a NR-12 traz regras subjetivas e, com isso, iguala obrigações (entre fabricantes e usuários). O resultado, ainda de acordo com essa lógica, são gastos altos. Além disso, Cássio Cunha Lima argumenta que a NR-12 tem causado insegurança e prejudicado a competitividade das empresas brasileiras frente ao mercado internacional. *Autoria: Silvio Costa (PT do B-PE) e Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), respectivamente.*

PL 7549/2014

Alterando, também, o artigo 447, este projeto de lei acrescenta um parágrafo adicional: “A homologação da rescisão contratual é causa impeditiva para o ajuizamento de reclamação trabalhista que tenha por objeto a discussão das verbas discriminadas no termo de rescisão”. Demonstra, assim, a mesma natureza da PL 948. *Autoria: Gorete Pereira (PR-CE)*

PL 51/2007 e PLS 550/2015

Correlacionados, ambos os projetos focam-se na Lei Complementar nº 110, de junho de 2001, que versa sobre a demissão sem justa causa e aos direitos, nesses casos, dos trabalhadores. No geral, estes projetos visam o fim dessa lei e, como consequência, a extinção da multa aos empregadores. *Autoria: José Carlos Machado (PSDB-SE) e Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), respectivamente.*

Conheça 55 ameaças aos seus direitos em tramitação no Congresso Nacional

01. Regulamentação da terceirização sem limite permitindo a precarização das relações de trabalho (PL 4302/1998 – Câmara, PLC 30/2015 – Senado, PLS 87/2010 – Senado);
02. Redução da idade para início da atividade laboral de 16 para 14 anos (PEC 18/2011 – Câmara);
03. Instituição do Acordo extrajudicial de trabalho permitindo a negociação direta entre empregado e empregador (PL 427/2015 – Câmara);
04. Impedimento do empregado demitido de reclamar na Justiça do Trabalho (PL 948/2011 – Câmara e PL 7549/2014 – Câmara);
05. Suspensão de contrato de trabalho (PL 1875/2015 – Câmara);
06. Prevalência do negociado sobre o legislado nas relações trabalhistas (PL 4193/2012 – Câmara);
07. Prevalência das Convenções Coletivas do Trabalho sobre as Instruções Normativas do Ministério do Trabalho (PL 7341/2014 – Câmara);
08. Livre estimulação das relações trabalhistas entre trabalhador e empregador sem a participação do sindicato (PL 8294/2014 – Câmara);
09. Regulamentação do trabalho intermitente por dia ou hora (PL 3785/2012 – Câmara);
10. Estabelecimento do Código de Trabalho (PL 1463/2011 – Câmara);
11. Redução da jornada com redução de salários (PL 5019/2009 – Câmara);
12. Vedação da ultratividade das convenções ou acordos coletivos (PL 6411/2013 – Câmara);
13. Criação de consórcio de empregadores urbanos para contratação de trabalhadores (PL 6906/2013 – Câmara);
14. Regulamentação da emenda constitucional 81/2014, do trabalho escravo, com supressão da jornada exaustiva e trabalho degradante das penalidades previstas no Código Penal (PL 3842/2012 – Câmara, PL 5016/2005 – Câmara e PLS 432/2013 – Senado);
15. Estabelecimento do Simples Trabalhista criando outra categoria de trabalhador com menos direitos (PL 450/2015 – Câmara);
16. Extinção da multa de 10% por demissão sem justa causa (PLP 51/2007 – Câmara e PLS 550/2015 – Senado);
17. Susta a Norma Regulamenta 12 sobre Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (PDC 1408/2013 – Câmara e PDS 43/2015 – Senado);
18. Execução trabalhista e aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica (PL 5140/2005 – Câmara);
19. Deslocamento do empregado até o local de trabalho e o seu retorno não integra a jornada de trabalho (PL 2409/2011 – Câmara);
20. Susta Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho, que regula as atividades de trabalhadores sob céu aberto (PDC 1358/2013 – Câmara);
21. Susta as Instruções Normativas 114/2014 e 18/2014, do Ministério do Trabalho, que disciplinam a fiscalização do trabalho temporário (PDC 1615/2014 – Câmara);
22. Estabelecimento da jornada flexível de trabalho (PL 2820/2015 – Câmara e PL 726/2015 – Câmara);
23. Estabelecimento do trabalho de curta duração PL 3342/2015 – Câmara);
24. Transferência da competência para julgar acidente de trabalho nas autarquias e empresas públicas para a Justiça Federal (PEC 127/2015 – Senado);
25. Aplicação do Processo do Trabalho, de forma subsidiária, as regras do Código de Processo Civil (PL 3871/2015 – Câmara);
26. Reforma da execução trabalhista (PL 3146/2015 – Câmara);
27. Fim da exclusividade da Petrobras na exploração do pré-sal (PL 6726/2013 – Câmara);
28. Estabelecimento de que a exploração do pré-sal seja feita sob o regime de concessão (PL 6726/2013);
29. Estabelecimento de independência do Banco Central (PEC 43/2015 – Senado);
30. Privatização de todas as empresas públicas (PLS 555/2015 – Senado);
31. Proibição de indicar dirigente sindical para conselheiros dos fundos de pensão públicos (PLS 388/2015 Senado);
32. Estabelecimento do Código de Mineração (PL 37/2011 – Câmara);
33. Demarcação de terras indígenas (PEC 215/2000);
34. Cancelamento da política de Participação Social (PDS 147/2014 – Senado);
35. Alteração do Código Penal sobre a questão do aborto, criminalizando ainda mais as mulheres e profissionais de saúde (PL 5069/2013 – Câmara);
36. Retirada do texto das políticas públicas do termo “gênero” e instituição do Tratado de San José como balizador das políticas públicas para as mulheres. É um total retrocesso para todo ciclo das políticas (MPV 696/2015 – Senado);
37. Instituição do Estatuto do Nascituro – provavelmente maior ameaça aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Seria concretizada a criminalização generalizada das mulheres, inviabilizando, inclusive, o aborto previsto no Código Penal (PL 478/2007 – Câmara);
38. Instituição do Estatuto da Família – retrocesso para grupos LGTBs e mulheres: não reconhecimento como família – ficam fora do alcance de políticas do Estado (PL 6583/2013 – Câmara);
39. Redução da maioria penal (PEC 115/2015 – Senado);
40. Flexibilização do Estatuto do Desarmamento (PL 3722/2012 – Câmara);
41. Estabelecimento de normas gerais para a contratação de parceria público-privada para a construção e administração de estabelecimentos penais (PLS 513/2011 – Senado);
42. Aumento do tempo de internação de adolescentes no sistema socioeducativo (PLS 2517/2015 – Senado);
43. Atribuição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do exame do mérito das Propostas de Emenda à Constituição (PEC), acabando com as comissões especiais (PRC 191/2009 – Câmara);
44. Alteração da Constituição para que entidades de cunho religioso possam propor Ações de Constitucionalidade perante o STF (PEC 99/2001 – Câmara);
45. Substitutivo apresentado na CAPADR estabelece a inexigibilidade do cumprimento simultâneo dos requisitos de “utilização da terra” e de “eficiência na exploração” para comprovação da produtividade da propriedade rural (PL 5288/2009 – Câmara);
46. Alteração da Lei 5.889/1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, e a Lei 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores no lucro ou resultados da empresa, visando a sua adequação e modernização (PLS 208/2012 – Senado);
47. Alteração da Lei no 1.079/1950, para definir como crime de responsabilidade de governador de Estado a recusa ao cumprimento de decisão judicial de reintegração de posse (PLS 251/2010 – Senado);
48. Alteração da Lei 8.629/1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade (PLS 107/2011 – Senado);
49. Regulamentação da compra de terra por estrangeiros (PL 4059/2012 – Câmara e PL 2269/2007 – Câmara);
50. Alteração da Lei de Biossegurança para liberar os produtores de alimentos de informar ao consumidor sobre a presença de componentes transgênicos quando esta se der em porcentagem inferior a 1% da composição total do produto alimentício (PLC 34/2015 – Senado);
51. Dispensa do servidor público por insuficiência de desempenho (PLP 248/1998 – Câmara);
52. Instituição de limite de despesa com pessoal (PLP 1/2007 – Câmara);
53. Criação do Estatuto das Fundações Estatais (PLP 92/2007 – Câmara);
54. Regulamentação e retirada do direito de greve dos servidores (PLS 710/2011 – Senado; PLS 327/2014 – Senado; e PL 4497/2001 – Câmara);
55. Extinção do abono de permanência para o servidor público (PEC 139/2015 – Câmara).